



DECRETO Nº 33.462, DE 10 DE AGOSTO DE 2026 .

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem Funções Gratificadas, lotados na Secretaria Municipal de Administração, de que trata a Lei Complementar nº 160, de 07 de abril de 2026 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 160, de 07 de abril de 2026, Decreta:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para exercerem Funções Gratificadas, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a seguir identificados:

Nome	Função Gratificada	UPFMC	Localização
Dayane Brava de Assis Matrícula 010074	FG-05-Chefia de Unidade Administrativa Coordenadoria	10	Coordenadoria de Arquivo geral
Arlene Correa Costa de Souza Matrícula 008909	FG-04-Chefia de Unidade Administrativa Superintendência	15	Superintendência de Gestão de Cemitérios
Fabio Nunes Costa Matrícula 110846	FG-05-Chefia de Unidade Administrativa Coordenadoria	10	Coordenadoria de Gestão e Serviços
Wander Geraldo Eleotério Gomes Matrícula 110847	FG-05-Chefia de Unidade Administrativa Coordenadoria	10	Coordenadoria de Manutenção
Eduardo Bastos Vieira Matrícula 009807	FG-04-Chefia de Unidade Administrativa Superintendência	15	Superintendência de Serviços Gerais
João André Coelho Souza Matrícula 006888	FG-05-Chefia de Unidade Administrativa Coordenadoria	10	Coordenadoria de Serviços Gerais





Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 10 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

